

PORTARIA Nº 2.763, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
GO	ALVORADA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO NORTE	10701551000121011	71100006	19.416,00	19.416,00	10302501885357150
GO	CATURAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATURAI	04815319000121006	71100006	149.761,00	149.761,00	10302501885357150
GO	CIDADE OCIDENTAL	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CIDADE OCIDENTAL	11332874000121005	71100006	249.321,00	249.321,00	10302501885357150
GO	FORMOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11661424000121001	71100006	249.321,00	249.321,00	10302501885357150